



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmc.m.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Matheus Mazur

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 2387 ANO 10 | CRUZ MACHADO (PR) | SEGUNDA-FEIRA | 10 DE JANEIRO DE 2022

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	02
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3701 /2.022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1757/2.021 de 21 de Dezembro de 2.021.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso V da Lei Municipal nº 1757/2021 de 21 de dezembro de 2021 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS	
07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	
(490) 4.4.90.52.00 – 1.815 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 370.000,00
TOTAL	R\$ 370.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o excesso de arrecadação por tendência, verificado na respectiva fonte de recursos.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 07 de janeiro de 2022.

Wilson Daniel Barczak
Prefeito Municipal em exercício



PORTARIAS

PORTARIA Nº 015/2022
DATA: 10 DE JANEIRO DE
2021.

SÚMULA: “Designa-se a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis”.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe conferem o Art. 77, Item V, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, composta pelos servidores: Osvaldo José Kovalczuk, Sidnei Milczuk, e Tassia Tessari, para efetuarem a avaliação de imóveis urbanos e rurais para fins de cobrança de ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, bem como para expedição de Certidões de Valor Venal, sendo esta presidida pelo primeiro membro e secretariada pelo último.

Art. 2º - Ficam designados como membros suplentes os servidores: Maria Luiza Werus e Cleidumar Nakalski.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DANIEL BARCZAK
Prefeito Municipal em exercício

